

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

Torna-se público que a **PREFEITURA DE REDENÇÃO PARÁ**, por meio do (a) **PREGOEIRA KATIANE TEIXEIRA ROSA**, designado pelo Portaria nº 356/2022, 1º de junho de 2022, Sala de Licitações, Rua Ildonete Guimarães da Silva, nº. 253, 2º andar, Sala 202, Jardim Umuarama, Redenção-PA – CEP: 68.552-185, E-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br. Realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA**, observadas às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/00 e suas alterações, aplicando-se o Decreto Federal nº 10.024/19, de 20/09/19, Decreto Municipal nº 091/2020, de 13/03/2020, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal nº 101/19, de 11/03/19 e, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/06 torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 09 de Agosto de 2022, às 09h00 (nove horas, horário de Brasília-DF), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 14h00min do dia 28 de julho de 2022.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h30min do dia 09 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 09 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1– A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência “Anexo I” deste Edital.

1.1.1 – A licitação será conforme a tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.1.2 – O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3 – O presente objeto deste termo de referência será fornecido de forma **PARCELADA** conforme as necessidades da CONTRATANTE e solicitação do Departamento de Compras;

1.1.4 – Os produtos/serviços deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS, devendo serem entregues nos endereços que serão informados PELA CONTRATANTE.

1.1.5 – As ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

1.1.6 – Eventualmente, os produtos/serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA as condições dessa prestação dos serviços.

1.1.7 – O horário para o recebimento se dará das 08h00 às 14h00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Secretara demandante.

1.1.8 – A licitante, fica proibido, subcontratar total ou parcial o **OBJETO**, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

1.1.9 – O presente **Edital de Pregão e seus Anexos** – Termo de Referência e Contrato – **são complementares entre si**, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

1.1.10 – Por força da Instrução Normativa nº 22/2021, nº 22/2021, de 10/12/21 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter **CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - (e-CNPJ))**, para assinatura de contratos, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

1.1.10.1 – A contratada deverá e ficará sujeita a proceder à Assinatura Digital do Contrato conforme as diretrizes exigidas pelo TCM-PA, as quais lhe serão repassadas/indicadas pela contratante no momento de sua assinatura, sob pena de não contratação.

1.1.11 – O(s) Licitante(s) deverá(ão) informar(em) no ato do credenciamento o e-mail e contato telefônico celular com WhatsApp (comerciais), para no caso de sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, receber(em) todas as comunicações, informações, avisos, notificações extrajudiciais e demais atos oficiais necessários, aos quais em tais canais de comunicação serão oportunamente e se necessário for enviados: o(s) Contrato(s) e Termo(s) Aditivo(s), para assinatura digital e sua(s) devolução(ões) devidamente assinado(s); Ordem(ns) de Serviço(s); Autorização(ões) de Fornecimento(s); e Notificação(ões) Extrajudicial(is), e serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1.2 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

1.3 – Da Dotação Orçamentária

1.3.1 - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

10 24 24 FUNDEB

- 12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e desenvolvimento do ensino
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 365 0450 2119 0000 = Manutenção e desenvolvimento ed. Básica infantil
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 366 0460 2121 0000 = Manutenção e desenvolvimento ed. Básico jovens e adultos
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12 122 1203 2082 0000 = Manutenção das atividades de apoio e coordenação geral
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 361 0401 2129 0000 = Aplicação do salário educação – QSE
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente

20.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSO FEDERAL – FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2346 – ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO

08 244.0137.1065 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

08 244 0137 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL



08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS
08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. BÁSICA E CRIANÇA FAMÍLIAS
08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO CREAS
08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA E PSC
08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

08 244 0137 2342 – PTTs – PROJETO TÉCNICO DO TRABALHO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotações orçamentárias	
Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social	
20.13.13 - Fundo Municipal de Saúde	
Código	Funcionais Programáticas
10.122.0122.1120	Implantação da Ouvidoria Municipal;
10.122.0122.2048	Encargos com Publicidades do FMS;
10.122.0122.2341	Manutenção da Telemedicina Virtual;
10.122.0311.2051	Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;
10.122.1203.2049	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10.125.1205.2047	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
10.244.1257.2218	Manutenção da Academia de Saúde Municipal;
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde;
10.301.0200.2064	Enfrentamento de Emerg. de Saúde Pública COVID-19;
10.301.0200.2162	Serviços de Próteses Dentárias;
10.301.0200.2165	Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10.301.0202.2055	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;
10.301.0203.2056	Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;
10.301.0214.2057	Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;
10.301.0214.2172	Atenção à Saúde da Mulher;
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal;
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.302.0210.2059	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
10.302.0210.2338	Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU;
10.302.0210.2340	Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;
10 302 0220 2060	Ações Estratégicas – AHA/MAC;
10.302.1210.2134	Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;
10.302.1258.2230	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;
10 303 0230 2061	Assistência Farmacêutica Básica;
10.304.0235.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária;
10.304.0235.2339	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10.305.0220.2063	Vigilância em Saúde;
10.306.0201.2065	Manutenção de Programa p/ Alimentação e Nutrição;
10.423.0210.2066	Incentivo a População Indígena.
Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou:	

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeira e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 – A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4 – A resposta da Pregoeira ao pedido de esclarecimento formulado será por meio do Portal de Compras públicas em campo próprio.

2.5 – Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

2.6 – A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 – **Não poderão participar deste Pregão:**

- a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 42 do Decreto nº 10.024/2019.



- b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.
- c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

- a) – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- b) – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- c) – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA

5.1 – A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 – A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca.**

5.3 – Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1 – Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerão como válidos estes últimos.

5.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.5 – A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

- a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão;
- c) O prazo máximo para entrega do objeto, será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da autorização da compra, devendo o objeto atender as normas técnicas contidas nas especificações.
- d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

5.6 – Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 – Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 – Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2 – A comunicação entre a PREGOEIRA e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – A PREGOEIRA verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

c) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 – Durante a fase de lances, A PREGOEIRA poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7 – O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

9.8 – Se ocorrer à desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerem acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9 – No caso da desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.10 – Após o encerramento da etapa de lances, A PREGOEIRA poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, A PREGOEIRA examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.13 – É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.14 – Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat à tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério da Pregoeira recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.15– Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.17 – A PREGOEIRA poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.18 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Pregoeira convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.19 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.20 – Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá A PREGOEIRA analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo A PREGOEIRA de forma justificada, cancelar o item.

9.21 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.22 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.23 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.24 – As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da Pregoeira.

9.25 – A PREGOEIRA poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Redenção/PA reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens marca detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pela Pregoeira no Portal de Compras Públicas.

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 – O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 – As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 – A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O (A) PREGOEIRO (A) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

11.1.1.1 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O (A) PREGOEIRO (A) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.2 - **Havendo a necessidade** de envio de documentos de habilitação complementares, **necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.1.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

11.2. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. – No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 – Em se tratando de **microempreendedor individual-MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-**EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 – No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.5 – No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.6 – No caso de empresa ou **sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.7 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas **as alterações ou da consolidação** respectiva.

11.2.8 – Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei **Complementar nº 123, de 14.12.2006** e, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico;

11.2.8-1. A comprovação poderá ser realizada por **certidão (simplificada) emitida pela Junta Comercial e Requerimento/declaração hábil** assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** pela Lei Complementar nº. 123/2006, a **comprovar esta específica condição**.

el

11.2.9 – Para efeito do previsto no subitem anterior, o licitante deverá encaminhar referida declaração junto com os documentos de habilitação;

11.2.10 – A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

11.2.11 – O licitante que **deixar de apresentar** a Declaração de ME/EPP **não terá direito a usufruir** do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

11.2.12 – **Alvará de Localização/Funcionamento** da empresa vigente, (sendo licitante do Município de Redenção-PA ficam dispensadas as observações exigidas no alvará).

11.2.13 – **Cédula de identidade e CPF ou CNH**, do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

11.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

11.3.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e **Certidão de quitação de Tributos**

e **contribuições Federais** Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

11.3.4 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

11.3.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– **CNDT**;

11.4 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93):

11.4.1.1 – A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similar compatível, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93) com comprovação.

11.4.1.1.1 – A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o produto fornecido e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.4.2 – As declarações referente as alíneas abaixo serão incluídas pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico, no momento do envio:

- a) Declaração de Conhecimento do Edital;
- b) Declaração de inexistência de impeditivos
- c) Declaração de não-emprego de menores; e
- d) Declaração de veracidade.
- e) Declaração de enquadramento de ME/EPP conforme Lei Complementar 123 de 14 /12/2006.

11.4.3.1 – Declaração Falsa – A licitante que não atentar na hora de clicar em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas www.portalcompraspublicas.com.br, **seja por falha ou dolo**, apresentar atestado com conteúdo falso configura, por si só, a prática de fraude à licitação e, enseja a declaração de inidoneidade da empresa fraudadora, bem como, participação de ME/EPP amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. (Enunciado do Acórdão 1677/2018-TCU-Plenário).

11.5 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.5.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

*11.5.1.1). No caso de **CERTIDÃO POSITIVA** de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá **apresentar** a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.*

11.5.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de seu recebimento. Quando o órgão for **omisso em relação ao prazo de validade** dos mesmos, considerar-se-á o prazo de **validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da emissão.

11.5.3 – Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento e COM **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.**

11.5.4 – Apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante.

11.6 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.

11.7 – Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

11.8 – Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação O PREGOEIRO.

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

12.1.3. Os demais licitantes **ficarão intimados** para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a PREGOEIRA estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A PREGOEIRA, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

13.2 – Concluídos os trabalhos, A PREGOEIRA encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

13.3 – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

14. DO CONTRATO

14.1 – A **Secretaria contratante**, convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do **Termo de Contrato**, a **Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante aviso de recebimento (e-mail) por meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente (e-CNPJ) e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.**

14.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

14.5 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observados as suas ulteriores alterações.

15.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

16.1 – A execução do objeto desta licitação deverá ser iniciada imediatamente na data da assinatura do

Contrato, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

16.2 – O prazo máximo para entrega do objeto, será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da autorização da compra, devendo o objeto atender as normas técnicas contidas nas especificações.

16.3 – O período de vigência do **contrato será 12 (doze) meses**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal, através de comunicação formal prévia.

17 DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \ 365 \ I = (6/100) \ 365 \ I = 0,0001644 \ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

17.3 – A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

17.4 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

17.5 – A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

17.6 – Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

17.7 – Do Reequilíbrio Econômico Financeiro – pode ser concedido a qualquer tempo nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, alínea “d”, Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022.

18 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – As Sanções Administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Item “22” anexo a este Edital.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

19.1 – As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas nos itens “15 e 16” no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

20.1 – Dos esclarecimentos

20.1.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a PREGOEIRA, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.1.2 – A PREGOEIRA responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.1.3 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.2 – Da Impugnação

20.2.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2.2 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a PREGOEIRA, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.2.3 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.2.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

21.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 – A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8:00horas14:00horas, de segunda à sexta-feira.

21.5 – A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Redenção - PA, 10 de julho de 2022.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretario Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1.** Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Redenção/PA. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. OBJETO

- 2.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL EM ATENDIMENTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA.**
- 2.2.** A contratação objetiva a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.
- 2.3.** As quantidades constantes são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.** As especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência foram informadas pela CONTRATANTE, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na tabela abaixo:
- 3.2.** OBSERVAÇÕES:
- 3.2.1.** Todos materiais e suprimentos de informática deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos materiais com caixas violadas;
- 3.2.2.** Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento dos materiais e suprimentos de informática fora as condições normais recomendadas pelo fabricante.
- 3.2.3.** Todos os custos que se fizerem necessários, concernente ao objeto desta contratação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 4.1.** Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e Artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, lei nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 091/20, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2.** Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que

não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

6. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

- 6.1. O objeto do presente Termo de Referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 6.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste Termo de Referência se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRAS emitida pela CONTRATANTE devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras sendo encaminhada a empresa CONTRATADA via telefone (WhatsApp) e no e-mail eletrônico.
- 6.3. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compras, devidamente, de acordo com as normas estabelecidas no subitem anterior deste Termo de Referência por conta e custo da contratada.
- 6.4. O local da entrega dos produtos deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE.
- 6.5. Os materiais e suprimentos de informática deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias** consecutivos a partir da solicitação da CONTRATANTE.
 - 6.5.1. **Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para entrega.**
 - 6.5.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela CONTRATANTE na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a CONTRATADA da decisão proferida.
 - 6.5.3. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a CONTRATADA deverá imediatamente entregar o objeto.
- 6.6. O não cumprimento do disposto no subitem 6.5 do presente Termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 6.7. A entrega deverá vir acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
 - 7.1.1. Recebimento provisório:
 - a) Os materiais e suprimentos de informática serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.
 - 7.1.2. Recebimento definitivo:
 - b) Os materiais e suprimentos de informática serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 7.3. Fazendo-se necessária a substituição dos materiais e suprimentos de informática, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE.
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1. Os itens constantes neste Termo de Referência deverão apresentar garantia de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e suprimentos de informática pela CONTRATANTE.
- 8.2. Caso os materiais e suprimentos de informática apresentem algum defeito dentro do prazo de garantia, deverão ser consertados ou substituídos por um novo, com as mesmas características técnicas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação por parte da CONTRATANTE.
- 8.3. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, seja de forma direta ou por meio de outorga.
- 8.4. A CONTRATANTE, durante o período de garantia, não terá nenhum ônus com substituições dos equipamentos e suprimentos de informática, transportes, seguros, bem como outras despesas decorrentes da prestação dos referidos serviços.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. A empresas participantes do presente Processo Licitatório deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, da qualidade do material, do atendimento, do cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.
- 9.2. Entende-se por compatibilidade das características, quantidade de materiais/equipamentos ofertada na proposta; e dos prazos, o fornecimento do quantitativo dentro dos prazos contratados.
- 9.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o produto fornecido e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O período de **vigência do contratual será de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

11. VALOR ESTIMADO

- 11.1. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas em pesquisas de mercado.
- 11.2. O valor estimado com a presente contratação é de **R\$ 3.659.827,30 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)** conforme lista com a média dos valores em anexo.

DO PAGAMENTO

- 11.3. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e suprimentos de informática e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

- 11.4.** A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
 - b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.5.** O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.
- 11.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
- EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
- 11.6.1.** A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 11.7.** A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o item anterior deste Termo de Referência, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.
- 11.8.** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas resultantes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária:

10 24 24 FUNDEB

- 12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e desenvolvimento do ensino
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 365 0450 2119 0000 = Manutenção e desenvolvimento ed. Básica infantil
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 366 0460 2121 0000 = Manutenção e desenvolvimento ed. Básico jovens e adultos
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12 122 1203 2082 0000 = Manutenção das atividades de apoio e coordenação geral

- 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
 12 361 0401 2129 0000 = Aplicação do salário educação – QSE
 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente

20.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSO FEDERAL – FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2346 – ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO

08 244.0137.1065 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

08 244 0137 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. BÁSICA E CRIANÇA FAMÍLIAS

08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO CREAS

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA E PSC

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

08 244 0137 2342 – PTTs – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotações orçamentárias	
Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social	
20.13.13 - Fundo Municipal de Saúde	
Código	Funcionais Programáticas
10.122.0122.1120	Implantação da Ouvidoria Municipal;
10.122.0122.2048	Encargos com Publicidades do FMS;
10.122.0122.2341	Manutenção da Telemedicina Virtual;
10.122.0311.2051	Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;
10.122.1203.2049	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10.125.1205.2047	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;



10.244.1257.2218	Manutenção da Academia de Saúde Municipal;
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde;
10.301.0200.2064	Enfrentamento de Emerg. de Saúde Pública COVID-19;
10.301.0200.2162	Serviços de Próteses Dentárias;
10.301.0200.2165	Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10.301.0202.2055	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS;
10.301.0203.2056	Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;
10.301.0214.2057	Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;
10.301.0214.2172	Atenção à Saúde da Mulher;
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal;
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.302.0210.2059	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
10.302.0210.2338	Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU;
10.302.0210.2340	Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;
10 302 0220 2060	Ações Estratégicas – AHA/MAC;
10.302.1210.2134	Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;
10.302.1258.2230	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;
10 303 0230 2061	Assistência Farmacêutica Básica;
10.304.0235.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária;
10.304.0235.2339	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10.305.0220.2063	Vigilância em Saúde;
10.306.0201.2065	Manutenção de Programa p/ Alimentação e Nutrição;
10.423.0210.2066	Incentivo a População Indígena.
Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou:	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

13. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

- 13.1.** A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.
- 13.2.** O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS	VALOR MEDIO MENSAL ESTIMADO	MESES DE EXECUÇÃO	VALOR MEDIO TOTAL ESTIMADO
----------------------------	-----------------------------	-------------------	----------------------------



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL	R\$ 304.985,60 ⁸	12	R\$ 3.659.827,30
--	-----------------------------	----	-------------------------

MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60	R\$ 304.985,60
Total Acumulado de Recursos da Contratante (em R\$)								R\$ 3.659.827,30			

13.3. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.3.1. Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

13.3.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

14.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

14.2. Efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.

14.3. Prestar esclarecimentos sempre que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

- 14.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.
- 14.5. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 14.6. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da entrega dos materiais e suprimentos de informática, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 14.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais e suprimentos de informática, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 14.9. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 14.9.1. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
 - 14.9.2. Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
- 14.10. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 15.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 15.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 15.4. Promover o acompanhamento da entrega dos materiais e suprimentos de informática, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.
- 15.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 15.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 15.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não entrega dos materiais e suprimentos de informática, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 15.8. A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;



- 15.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos materiais e suprimentos de informática com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.
- 15.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

17. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 17.1. Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao reequilíbrio da equação econômica financeira do Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65 § 1º da lei 8.666/93.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.
- 19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao departamento competente para as providências cabíveis.
- 19.4. Ficará designado o servidor **VALDENIR RIBEIRO CAVALCANTE**, sob o número de matrícula **002126** como FISCAL TITULAR, e o servidor **AMARILDO XAVIER DE MACEDO**, sob o número de matrícula **000950** como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

20. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 20.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Não assinar a ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de Registro de Preços.

21.1.1. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem “22.1”, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

- a) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- b) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- c) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

-
- 21.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
- 21.3.** A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 21.4.** As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 21.5.** As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.
- 21.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

Redenção/PA, 08 de junho 2022.

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.*

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretario Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021



PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quant.	Unidade	Marca	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ABRAÇADEIRA EM NYLON 2,5X150MM Cor: preta tamanho: 2,5 x 150mm pacote com 100 unidades	18	PCT			
2	ABRAÇADEIRA EM NYLON 4,8X250MM Cor: preta tamanho: 4,8 x 250mm pacote com 100 unidades	18	PCT			
3	ABRAÇADEIRA EM NYLON 54CMX13MM Cor: preta tamanho: 54cm x 13mm pacote com 100 unidades	13	PCT			
4	ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE AP 1750 AC DESCRIÇÃO: - Desempenho Taxa de transmissão nominal 1750 Mbps Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos Até 500 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337 Antena Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface 2x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Desempenho Taxa de transmissão nominal 1750 Mbps Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz) Dispositivos conectados simultâneos Até 500 usuários simultâneos 100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337 Antena Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface 2x 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto 8 kV.	8	UN			
5	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO OU ISOPROPANOL Para limpeza de placas eletrônicas 1 Litro	14	UN			
6	ALICATE DE CRIMPAGEM Alicate profissional para crimpar rj45, rj11, rj12 cat5 blindado com catraca corta e decapa o cabo lan.	8	UN			
7	ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO Alicate de inserção para módulos RJ11 e RJ45 Alta qualidade	11	UN			
8	ANTIVÍRUS Licença anual kaspersky anti-virus	300	UN			
9	APPLIANCE 6 PORTAS MINI PC FIREWALL PFSense	6	UN			
	DESCRIÇÃO: - Processadores Intel Celeron 3865u, 2M Cache, 1.83GHz Memória Um slot de memória DDR3L 1333/1600MHz, max 4GB Armazenamento mSATA ssd, 2.5 polegada sata hdd/ssd As Interfaces de rede RJ45 4 x GbE Intel i211AT Expansão para Placa Wifi (nao vem com a placa) Porta de Console RJ45 1000Mbps Gigabit lan: sim Suporte do sistema operacional Windows, Linux, Ubuntu, centos, Sophos, vyos, Pfsense, OpenWrt Portas 2x USB3.0 Portas 1x vga E 1x hdmi Botão de energia Botão De Energia 1x, 1x ReSET botão Construção Sem ventilador de refrigeração passiva Gabinete de alumínio Dimensão 177x125x55mm Peso aproximadamente 2.0Kg.					
10	APPLIANCE FIREWALL PFSense AES-NI FW1000 6 PORTAS	2	UN			



	DESCRIÇÃO: - CPU Intel Core i5 3450 LGA 1155 (Quad-core, 3.1 GHz a 3.5 GHz) Núcleos da CPU 4 Opções de memória 4GB DDR3L 1600 MHz 1.35v SO-DIMM expansível até 16GB Opções de armazenamento 120GB de SSD SATA v3.0 expansível até 1TB MINI-PCI-E 6 GB/S Interfaces de Rede 6x Gigabit Ethernet RJ45 Intel 82583V Gabinete 1U Rack Portas USB 2X 2.0 Porta do console RJ45 VGA 1 Integrado Intel HD Graphics Energia 110~240V/50~60Hz AC - Ocioso 5,16~5,52 e Pico máximo 250 Watts 14A. Cabo de alimentação incluído Chassi Metal Dimensões 44 x 25 x 4,5 cm Resfriamento 2 mini cooler Temperatura de operação -10°C ~ +60°C Garantia de Hardware 6 Meses Certificações CE Consumo de energia 250W Peso 3,5 KG.					
11	ASPIRADOR DE PÓ P/ ASPIRAÇÃO DE SUJEIRA EM COMPUTADORES Portátil Para aspiração de sujeira em computadores, teclados, notebooks e etc.	3	UN			
12	AUTOCAD AUTODESK Licença anual software atualizado 2022	5	UN			
13	AUTODESK REVIT Licença anual software atualizado 2022	3	UN			
14	BANDEJA FIXA PARA RACK "DUPLA FIXAÇÃO 500mm Para rack padrão 19 - Bandeja fixa ventilada de 4 pontos 1U x 500mm Cor: Preta Para equipamentos mais pesados, como estabilizadores, servidores, monitores e nobreaks Dimensões: Profundidade 50cm, altura 4,5cm, orelhas de fixação reguláveis."	2	UN			
15	BANDEJA MOVEL PARA RACK DESCRIÇÃO: - Dupla fixação 500mm para rack padrão 19 - bandeja movel ventilada de 4 pontos 1u x 500mm cor: preta para equipamentos mais pesados, como estabilizadores, servidores, monitores e nobreaks dimensões: profundidade 50cm, altura 4,5cm, orelhas de fixação reguláveis.	3	UN			
16	BATERIA PARA NOBREAK 12AH Bateria selada 12 v 12 Ah	15	UN			
17	BATERIA PARA NOBREAK 8 AH Bateria selada 12 v 8 Ah	40	UN			
18	BATERIA PARA PLACA MÃE Capacidade Nominal: 3V Material: Lithium Produto de alta qualidade Caixa com 5 unidades	45	CX			
19	BATERIA RECARREGÁVEL 9V DESCRIÇÃO: - Bateria de alto desempenho largamente utilizada em Microfones sem Fio, Violão, Brinquedos, Instrumentos Musicais e diversos outros aparelhos eletrônicos de consumo. Voltagem: 9V Capacidade: 170mAh Material: Ni-Mh Modelo: 9VB1A17/10 (6HR61 8.4V) Medidas: 47mm X 25mm X 15mm Peso: 45g com embalagem Bateria pode ser recarregada por mais de 1000 vezes.	26	UN			
20	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 75mm 1,20m NBR 14136 10A para CPU, Impressoras e outros	54	UN			
21	CABO DE REDE CAT.5E Caixa De Cabo Utp Cat.5e Para Rede Homologado 305 metros Azul Produto de Alta Qualidade	45	CX			
22	CABO DE REDE CAT.6 Caixa De Cabo Utp Cat6 Para Rede Homologado 305 metros Vermelho Produto de Alta Qualidade	4	CX			
23	CABO HDMI 4MT	5	UN			



	Cabo hdmi full hd 1080 com filtro comprimento: 4m				
24	CABO HDMI 10M Cabo HDMI Full HD 1080 com filtro Comprimento: 10m	8	UN		
25	CABO HDMI 2MT Cabo hdmi full hd 1080 com filtro comprimento: 2m	30	UN		
26	CABO HDMI 5 MT Cabo hdmi full hd 1080 com filtro comprimento: 4m	8	UN		
27	CABO PARA MONITOR - VGA 1,80M Cabo para ligação de monitores 1,80m	35	UN		
28	CABO USB PARA IMPRESSORA Comprimento: 2 metros	65	UN		
29	CAIXA DE SOM USB PARA PC 2 Canais estérios amplificados, botão power com led indicador, painel frontal com saída para fone de ouvido, potencia real wats rms: 1w+1w, frequencia de resposta 200khz, controle frontal: power e volume	10	UN		
30	CAIXA SOBREPOR COM 1X CONECTOR KEYSTONE DESCRIÇÃO: - Caixa Sobrepor com saída para 1x Conector Keystone Rj45 Cat5e.	100	UN		
31	CAIXA SOBREPOR COM 2X CONECTORES KEYSTONE DESCRIÇÃO: - Caixa Sobrepor com saída para 2x Conectores Keystone Rj45 Cat5e.	50	UN		
32	CAIXA SOBREPOR COM KEYSTONE CAT. 6 Caixa com 1 porta keystone rj45 fêmea cat.6 cor: branca	10	UN		
33	CÂMERA INTELIGENTE PARA VIGILANCIA Sensor: 1/2.7" 2 Megapixel Progressive CMOS, Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais: 1920 (H), Resolução real: Full HD (1080p), Lente: 3,6 mm, Ângulo de visão horizontal: 103,8° (diagonal), 87,5° (horizontal) e 47° (vertical), Zoom digital: 16x Alcance IR: 30 m IR inteligente: Sim, Armazenamento: MicroSD de até 128GB, Íris: Eletrônica, Day & Night: Automático (Ajustável), Troca Automática do Filtro (ICR): Sim, Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – Automático, Grau de proteção: IP67, Segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK, Padrões Wi-Fi: IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz ~ 2,4835 GH, Largura de banda: 20 / 40 MHz, Método de configuração: Modo AP / Cabo de Rede	10	UN		
34	CANALETA PARA CABO DE REDE 110X50MM Duto em PVC, Tamanho 110x50, Cor: Branca, Com furos para fixação na parede, caixa com 20 unidades.	15	CX		
35	CANALETA PARA CABO DE REDE 20X20 Duto em pvc semi aberto para ventilação, dimensão 20mmx20mm, tamanho 2m cor: branca, com furos para fixação na parede, caixa contendo 20 unds	50	CX		
36	CANALETA PARA CABO DE REDE 50X30 Duto em pvc semi aberto para ventilação, dimensão 50mmx30mm, tamanho 2m cor: branca, com furos para fixação na parede, caixa contendo 20 unds	35	CX		
37	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB Cartão micro SD com 16Gb de capacidade Armazenamento de alta qualidade e desempenho Alta velocidade de leitura e gravação	7	UN		
38	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB Cartão micro SD com 32Gb de capacidade Armazenamento de alta qualidade e desempenho Alta velocidade de leitura e gravação.	7	UN		
39	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB	7	UN		



	Cartão micro SD com 64Gb de capacidade Armazenamento de alta qualidade e desempenho Alta velocidade de leitura e gravação.					
40	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 Processador Intel Core i3 – mínimo 9ª Geração com suporte para vídeo integrado Placa Mãe compatível com a geração do processador, mATX, DDR4 2400GHz ou superior, Socket SSD NVMe M.2 2280 Memória DDR4 de 8GB SSD NVMe M.2 2280 de 256GB Fonte de alimentação de 450W 80 Plus White, Bivolt Automático, PFC Ativo Gabinete Mid Tower mATX	10	UN			
41	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 Processador Intel Core i5 – mínimo 9ª Geração com suporte para vídeo integrado Placa Mãe compatível com a geração do processador, mATX, DDR4 2400GHz ou superior, Socket SSD NVMe M.2 2280 Memória DDR4 de 8GB SSD NVMe M.2 2280 de 256GB Fonte de alimentação de 450W 80 Plus White, Bivolt Automático, PFC Ativo Gabinete Mid Tower mATX	105	UN			
42	COMPUTADOR DESKTOP CORE I7 Processador Intel Core i7 – mínimo 9ª Geração Placa Mãe compatível com a geração do processador, mATX, DDR4 2400GHz ou superior, Socket SSD NVMe M.2 2280 Memória DDR4 de 8GB SSD NVMe M.2 2280 de 256GB Fonte de alimentação de 450W 80 Plus White, Bivolt Automático, PFC Ativo Gabinete Mid Tower mATX Placa De Vídeo GeForce GT 610, 2GB, DDR3, 64bit	17	UN			
43	COMPUTADOR PARA EDIÇÃO/PROGRAMAÇÃO/ENGENHARIA Processador Intel Core i7 3.60ghz mínimo de 9ª geração placa de vídeo galax geforce RTX 2060, 6gb, gddr6 watercooler de 240mm ssd de 256gb nvme m.2 hd de 1tb memória ram de 16gb placa mãe soquete 1151 gabinete compatível com o watercooler de 240mm fonte: 700w 80 plus, Bivolt Automático	4	UN			
44	CONECTOR RJ45 CAT.5E "Cat.5e U/UTP Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente (RoHS) Padrão: RoHS Compliant Ambiente de Instalação: Interno Compatibilidade Cabo sólido e flexível Tipo de Conector: RJ-45 Pacote com 100 unidades"	35	PCT			
45	COREL DRAW Assinatura anual do coreldraw graphics suite, versão Atualizada	2	UN			
46	CRONÔMETRO DE LED RELÓGIO PAINEL LETREIRO GIGANTE 100X20CM	1	UN			
	DESCRIÇÃO: - Tipo de Painel: Uso interno Uso externo (Resistente a Chuva e visível a luz do sol). Tipo de LED:DIP de uma cor Total de LEDs:1.536 LEDs Consumo Médio:65 w/h Voltagem:110/220v chaveado Capacidade de armazenamento:Suporta mais de 20.000 caracteres. Visibilidade:Com a luz do sol refletindo direto no painel de LED as informações são legíveis em aproximadamente 100 metros. Dimensões total do produto:100 cm x 20 cm x 9 cm Comprimento / Altura / Largura Dimensões da tela dos LEDs:96 cm x 16 cm Comprimento / Altura.					



47	DOCK STATION 2 HD/SSD SATA	3	UN			
	"Dock station 2 hd sata e ide 3,5 e 2,5 usb / e-sata - especificações: leitor e clonador de hd 2,5/3,5 conexão usb 3.0, led de indicação de funcionamento, botão liga/desliga, botão back-up;"					
48	EXTENÇÃO ELÉTRICA Extensão Elétrica Carretel de 20 Metros - 250V 10A	14	UN			
49	FILTRO DE LINHA 6 ENTRADAS	49	UN			
50	FITA DUPLA FACE "Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno Poder de Fixação: Cada 15 cm de fita suportam 1kg Uso: Ideal para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral Dimensões: 2,5cm x 2m"	23	UN			
51	FITA PARA ROTULADOR BROTHER PT85/65 Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Cor da fita: branca Cor da letra: preta	11	UN			
52	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W Certificação 80 PLUS PCF Ativo energia: 401W – 500W Tensão de entrada: 110V-240V Bivolt automático Tipo de Interface: 24 Pinos Conector de alimentação da CPU: 8 PINOS	70	UN			
53	FONTE REAL 500W Certificação 80 PLUS PCF Ativo energia real 500W Bivolt automática: Sim (115v-230v), Cooler: 12x12cm Conexões: 1 x Alimentação 20 + 4 pinos, 1 x PCI Express 6 + 2 pinos, 1 x Auxiliar ATX 4 + 4 Pinos, Conectores SATA	42	UN			
54	FONTE REAL 750W Potência: 750w 80 plus; voltagem: bivolt (100 - 240vac); ventoinhas: 120 mm; modular: totalmente modular; conectores: 1x 24 pinos, 2x cpu 4 + 4 pinos, 6x pci-e 6 + 2 pinos, 12x sata, 4x molex.	40	UN			
55	FRAGMENTADORA, CORTE EM PARTÍCULAS, ATÉ 150 FOLHAS DESCRIÇÃO: - orte em Partículas, Até 150 Folhas, Cartão/Grampo e Clip, 32,2 Litros, Com rodas, 220V - AS152CM Sensor de presença de papel Sensor de cesto cheio/desalinhado Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona) Sensor de superaquecimento e sobrecarga Abertura de entrada com 220 mm Dimensões: 356 x 466 x 580 mm.	2	UN			
56	FRENTE FALSA 2US VENTILADA PARA RACK 19 Pintura epóxi, pó preto texturizado, corpo metálico, painel de fechamento 2us	12	UN			
57	FUSIVEL DE VIDRO 7A Fusível para Nobreaks/Estabilizadores 7 Amperes Caixa com 50 unidades	4	UN			
58	GABINETE PARA DESKTOP Número de Baías: 4 Duto de ar lateral Cor: Preto 7 slots de expansão Compatível com Placa mãe ATX/microATX Portas I/O: 2 portas USB 2.0 + Audio Produto de alta qualidade	25	UN			
59	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO DE 1U PARA RACK PADRAO 19 - cor: preto; altura externa: 1u (4,5cm); largura: padrão 19" utilizada para organizar os patch cords no interior do rack. com tampa removível e furação na parte traseira. 1u de altura.	22	UN			



60	HD EXTERNO - 1TB Capacidade de armazenamento: 1 TB (Terabyte) Conexões: USB 2.0 e 3.0 Com CASE de Proteção	18	UN			
61	HD INTERNO PARA NOTEBOOK - 1TB Capacidade de armazenamento: 1 TB (Terabyte) Padrão: SATA	13	UN			
62	HD PARA SERVIDOR DELL Hd 6Tb Dell 7.2K Rpm Sas 12Gbps Lff 3.5" Pe6Tb7 - Específico para Servidor Dell Power Edge R440	1	UN			
63	HD SATA 1TB INTERNO Capacidade: 1tb fator de forma: 3.5 polegadas classe de desempenho: classe de 7200 rpm	35	UN			
64	HD SATA 2TB EXTERNO Capacidade: 2tb usb 3.0 ou superior com Case para proteção	25	UN			
65	HD SATA 2TB INTERNO Capacidade: 2tb fator de forma: 3.5 polegadas classe de desempenho: classe de 7200 rpm	22	UN			
66	HD SATA 6TB INTERNO Capacidade: 6tb fator de forma: 3.5 polegadas classe de desempenho: classe de 7200 rpm	4	UN			
67	HEADSET Fone de ouvido: resposta de frequência 18hz–23,000 hz nível de pressão sonora 102 ± 3dbspl/mw a 1khz microfone: padrão polar uni-direcional, cancelamento de ruído sensibilidade -40 dbv (0 db=1 v/pa,1 khz)	1	UN			
68	HUB USB Compatível com USB 3.0, 2.0, 1.1 Plug and Play Expansivo com outros HUBs USB, permitindo o uso de até 127 periféricos Possui 1 porta USB de Saída e 4 portas de entrada com chave Liga/Desliga para cada uma das portas Auto-alimentação (Sem necessidade de fonte externa)	26	UN			
69	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL GRANDE PORTE "Impressora laser A4 mono, resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi, capacidade padrão de papel: bandeja 1 multiuso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; até 650 folhas padrão etiquetas ofício; capacidades de saída: bandeja de saída para 250 folhas. Vel. De impressão: a4: até 43 ppm; carta: até 45 ppm preto - memória: padrão – 512 mb - resolução (dpi)1200 x 1200"	58	UN			
70	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE Funções / multitarefa suportada: - impressão – cópia – digitalização - velocidade de impressão: - a4: até 38 ppm tecnologia de impressão: - laser - tipo de digitalização / tecnologia: - base plana, alimentador automático de resolução da digitalização: - hardware: até 1200 x 1200 dpi - ótica: até 1200 x 1200 dpi resolução de cópia: - preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) número máximo de cópias: - até 999 cópias	46	UN			



71	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless com sistema de ecotank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas, velocidade de impressão - preto: 33ppm - colorido: 15ppm, impressão – resolução 5760x1440dpi, copiadora – resolução 5760x1440dpi, scanner – resolução 1200x2400dpi, manuseio de papel - tamanho de papel suportado - padrão: a4 - carta - ofício - voltagem bivolt	46	UN			
72	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BULK INK - A3 DESCRIÇÃO: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/A3) Velocidade máxima de impressão de rascunho: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/A3) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta) Cópias: Velocidade de cópia ISO: 11,5 em preto 5,5 em cores (A4/A3) Qualidade de cópia: Normal /melhor qualidade Quantidade de cópias: 1-99 (sem PC) Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner) Características de cópia: Redução e ampliação (25% - 400%) ajuste automático, impressão frente e verso (o usuário deve digitalizar manualmente) – Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos Resolução óptica: 1200 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi Conectividade padrão: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Ethernet 10/100 Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct@4 Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 y LDP, IPP, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bits/128-bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES).	3	UN			
73	JOGO DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA KIT COM 50 PEÇAS	3	UN			
74	KIT DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO 32 EM 1 Conjunto com 30 peças (chave de fenda de precisão), contendo no mínimo: tamanho do conjunto destas chaves: 2,5 / 3,0 / 3,5 / 4,0 / 4,5 / 5,0 / 5,5 milímetros T4 / T5 / T6 / T7 / T8 e T10 / T15 PH00 / PH0 / PH1 / PH2 1,5 / 2,0 / 2,5 / 3,0 / 4,0 - 2.3 - 1.5 / 2.0 - 2,6M -3.0 - 1.0MM.	3	UN			
75	KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO - injetado em pp (polipropileno).- instalação manual, para fixação dos equipamentos e acessórios aos racks ou outras estruturas de suporte, - porca e parafuso m5 x 15 mm kit com 10 unidades	67	UN			
76	KIT PROFISSIONAL DE FERRAMENTAS/INFORMÁTICA Kit Contendo: Estojo para guardar as ferramentas, Alicate de bico fino, Alicate diagonal, Cortador de fios, Ferro de soldar 30W, Estanho, Chave Phillips nº 0, Chave Phillips nº 1, Chave de Fenda reversível para Phillips nº 2 e 1/4, Chave de Fenda, reversível para T10/T15 torx, Chave de fenda 1/4", Chave de fenda 3/16 ", Chave de Porca 1/8", Chave de Porca 3/16", Chave Inglesa, Tubo para peças sobressalentes, Pinça para chips anti-estática, Pinça com 3 dentes, Pinça T1 para soldar e segurar, Inserir de chip anti-estático	5	UN			
77	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	8	UN			



	Suporta a leitura de códigos de barras de papel, códigos de barras de exibição lcd, códigos de barras de tela do telefone móvel, códigos de barras ante cor e códigos de barras não padronizados, como distorção de impressão e quebra de rugas					
78	LIMPA CONTATO ELETRONICO - formulado para limpeza instantânea e restauração da continuidade elétrica de circuitos desenergizados (desligados) indicado para informática, eletrônica, elétrica e automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica, indicado para uso em sintonizadores, cd-rom e dvd, monitores, distribuidores, conectores, resistores, rolamentos de precisao, circuitos impressos, transistores, potenciômetros, reles, relógio, contatos telefônicos, radar, câmeras fotográficas e digitais, etc.; característica: propelente butano propano; solvente hidrocarboneto; compatível com a maioria dos plásticos e metais; lata metálica em aerossol: 217g/350ml;	17	UN			
79	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - 16GB DDR4 - 2400MHZ Tipo: DDR4 Capacidade: 16Gb Frequência Mhz: 2400 MHZ banda: PC4 -19200 Tensão: 1.2v Canal: Duplo Densidade do chip: 512 x 8 Quantidade de chips no módulo: 16 Latência CAS: CL17 Pinos: 288	15	UN			
80	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - 8GB DDR3 capacidade: 4gb Tipo: 240-pin DDR3 sdram velocidade: 1333mhz latência cas: 9 tensão: 1.5v	30	UN			
81	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - 8GB DDR4 - 2400MHZ Tipo: DDR4 Capacidade: 8Gb Frequência Mhz: 2400 MHZ banda: PC4 -19200 Tensão: 1.2v Canal: Duplo Densidade do chip: 512 x 8 Quantidade de chips no módulo: 16 Latência CAS: CL17 Pinos: 288	28	UN			
82	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP - 8GB DDR4 - 2666MHZ Tipo: DDR4 Capacidade: 8Gb Frequência Mhz: 2666 MHZ banda: PC4 -19200 Tensão: 1.2v Canal: Duplo Densidade do chip: 512 x 8 Quantidade de chips no módulo: 16 Latência CAS: CL17 Pinos: 288	13	UN			
83	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK - 16GB DDR4 Tipo de memória: DDR4 Formato: SODIMM Capacidade: 16GB Frequência: 2400MHz Pinagem: 260-pin Latência: CL 17 Tensão: 1.2V PC4-19200	12	UN			
84	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK - 8GB DDR4 Tipo de memória: DDR4 Formato: SODIMM Capacidade: 8GB Frequência: 2400MHz Pinagem: 260-pin Latência: CL 17 Tensão: 1.2V PC4-19200	18	UN			
85	MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 – ESD Microsoft Office Professional 2019 fornece acesso aos aplicativos Word 2019, Excel 2019, Power Point 2019, OneNote 2019, PowerPoint 2019, Outlook 2019, Publisher 2019 e Access 2019 - Licença Vitalícia	24	UN			
86	MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019 STANDARD Proteção Avançada contra Ameaças do Windows Defender (ATP) Windows Defender ATP Exploit Guard Melhorias de máquinas virtuais blindadas Serviço de Migração do Armazenamento Espaços de Armazenamento Diretos Licença vitalícia	3	UN			
87	MIKROTIK ROUTERBOARD RB1100AHX4 Arquitetura ARM 32bit, CPU AL21400-1400-A0-E-1AN-8-C, 4x CPU 1,4 GHz, Nível de licença 6, Sistema operacional RouterOS, RAM 1 GB, armazenamento 128 MB NAND	3	UN			
88	MINI SWITCHER NEOID ESTÚDIO 6 + SDI/HDMI STREAMING USB UVC E MULTIVIEW VÍDEO 6 CANAIS	1	UN			



	<p>DESCRIÇÃO: - Captura Uncompressed para Transmissão de Live Streamingao vivo, em conformidade com uvc e uac 6 entradas de canal: 4 xSDI e 2 xHDMI Saídas USB type-C, 2x sdi e 1x hdmi pgm, Multiview sdi e hdmi Saída sdi aux, pode ser selecionada como pgm ou pvw Entrada multiformato detectada automaticamente e formato de saída pgm selecionável Transições T-Bar/ auto / cut Efeitos de Transição Mix / Fade / Wipe Tamanho e posição do modo pip ajustáveis Suporta de áudio mixing e Modo afv gpio para Tally, ftb para emergência.</p>					
89	<p>MOCHILA PARA NOTEBOOK</p> <p>Compatibilidade: notebook até 15.6" polegadas alças: acolchoadas, 2, reguláveis impermeável lavável composição do material: poliéster com zíper</p>	2	UN			
90	<p>MONITOR 24 POLEGADAS</p> <p>Tela de 24" Conexões do monitor HDMI e VGA resolução mínima: Full HD (1920x1080) taxa de resposta de 60Hz Bivolt</p>	20	UN			
91	<p>MONITOR LED 19"</p> <p>Monitor para Desktop LED 19" - Resolução 1920x1080 60Hz - Conexões de vídeo HDMI, VGA e USB - Voltagem Bivolt e cor Preta</p>	135	UN			
92	<p>MOUSE ÓPTICO USB COM FIO</p> <p>Cor: preta conectividade: usb 1000 Dpis Rastreamento Óptico com fio, de alta qualidade</p>	200	UN			
93	<p>MOUSE PAD</p> <p>Características do produto: evita que o mouse escorregue melhora performance e a precisão. produzindo em polytec anti-derrapante, permitindo maior conforto ao operador . tamanho: 220x180mm.</p>	115	UN			
94	<p>MULTÍMETRO DE CABO DE REDE LINK RUNNER</p> <p>Testa a integridade de um cabo de rede de forma automática mostrando as variações de tensão nas diferentes áreas de comprimento do cabo. Além disso, também indica se um cabo está conectado a um equipamento que não está ligado ou que não está funcionando e simula um serviço DHCP para realizar testes de ping em estações de trabalho</p>	4	UN			
95	<p>MULTÍMETRO DIGITAL PROFISSIONAL</p> <p>Display lcd / contagem: 3½ dígitos / 2000; iluminação do display com botão "liga/desliga"; tensão cc: 200m/2000m/20/200/500v; tensão ca: 200/500v; corrente cc: 2000ua/200ma ou 10a usando terminal dedicado; resistência: 200/2000/20k/200k/20m ohms; medição de temperatura: -40°C ~ +1000°C (acompanha termopar); teste de diodo: corrente de teste ~ 1ma / tensão de circuito aberto ~ 2,8vcc; teste de continuidade: < 50 ohms; data hold; indicação de bateria fraca; mudança de faixa manual; tipo de bateria: 1 x 9v (neda1604 ou 6f22 ou 006p); precisão básica: < 0,5%; dimensões do instrumento (em mm): 130 x 73,5 x 35 / 156; categoria de segurança: cat i 600v, cat ii 300v. acessórios que acompanham o instrumento: - pontas de prova (um par); termopar et-1400; bateria 9v (já instalada no instrumento); manual de instruções em português e inglês, modelo et-1400.</p>	4	UN			
96	<p>NEOID MICRO CAMERA 2</p>	4	UN			



	<p>DESCRIÇÃO: - Sensor de Imagem 1/2.8" Sony Exmor R CMOS Formatos de vídeo 1080p 60/59.94/50/30/29.97/25 1080i60/59.94/50 720p60/59.94/50/30/29.97/25 Sensibilidade 0,1 lux (dia), 0.01 lux (noite) Lentes 2.9mm e 4.3mm incluídas Saídas de Vídeo 1 x HD-SDI/3G-SDI 1 x HDMI 1.3a Áudio Estéreo via cabo I/O RCA Interfaces de controle RS485/422 PELCO D/P, VISCA ou joystick no cabo de I/O Protocolo PELCO ou VISCA Alimentação Fonte de 12V (7~15VDC) Consumo < 3,6W Tamanho 37 x 37 x 50mm Peso 173g Acessórios 1 x Cabo com I/O integrado 1 x Lente de 2.9mm 1 x Lente de 4.3mm 1 x Fonte 12V-2A Entrada / saída Entradas 4 x hdmi tipo a 2 x 3,5 mm áudio analógico estéreo 1 x ethernet rj45 Saídas 1 x hdmi 1 x usb tipo c (computador / webcam) uma saída usb tipo c para transmitir vídeo até 1080p60.</p>					
97	<p>NOBREAK 1400VA</p> <p>Modelo 1.400 VA bi Com botão liga / desliga com indicador led voltagem Bivolt automático Faixa de voltagem de entrada 120 V / 220 V Potência nominal 600 Potência pico 1.400 mínimo com 4 tomadas Voltagem de entrada 120V/220V Voltagem de saída 120V Variação da tensão 96-144 V / 176-264 V (20%) Disjuntor 5ª Modo Rede: 220V 10% / Modo Bateria: 120</p>	24	UN			
98	<p>NOBREAK 700VA</p> <p>Modelo 700 VA bi Com botão liga / desliga com indicador led voltagem Bivolt automático Faixa de voltagem de entrada 120 V / 220 V Potência nominal 350 Potência pico 700 mínimo com 4 tomadas Voltagem de entrada 120V/220V Voltagem de saída 120V Variação da tensão 96-144 V / 176-264 V (20%) Disjuntor 5ª Modo Rede: 220V 10% / Modo Bateria: 120</p>	65	UN			
99	<p>NOTEBOOK - CORE I5</p> <p>Processador: modelo intel® core™ i5 9ª geração ou superior; velocidade 3.2ghz; com função turbo boost; memória cache 3 mb cache ou superior tipo de monitor: led; polegadas 17"; resolução 1366 x 768 memória: 8 gb, expansível até 32 gb (2 slots no total); barramento da memória tipo ddr4; clock da memória 2133 mhz ou superior SSD: 480gb ou superior bluetooth conexões: 1 conexão usb 2.0; 2 conexões usb 3.0; 1 saída hdmi com suporte hdcp; usb type-c port: usb 3.1 gen 1; 1 leitor de cartão sd; 1 entrada para fonte carregadora de bateria; 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido; 1 porta de rede no padrão rj-45. Webcam leitor de cartões placa de rede: entrada padrão rj-45 tipo gigabit 10/100/1000 placa wireless: wireless padrão - 802.11a/b/g/n/ac placa de vídeo: dedicada (mínimo 1gb) som: áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo alimentação: bateria recarregável fonte: bivolt </p>	19	UN			
100	<p>NOTEBOOK PARA EDIÇÃO/PROGRAMAÇÃO</p>	2	UN			



	Cpu e chipset: core i7 10ª geração memória ram: 16 gb ram ddr4 2666 mhz tela: 15.6" painel: ips resolução: full hd (1920x1080) proporção: 16:9 taxa de atualização: 144 hz gpu: nvidia geforce rtx 2060 com 6 gb de memória gddr6 armazenamento: 512 gb ssd pcie nvme x1 (m.2 2280) e 1tb hd 3.5" webcam: webcam hd 720p wireless e rede: wi-fi 6 ax 1650i compatível com ieee 802.11 a/b/g/n+acr2+ax dual band (2.4 ghz e 5 ghz) tecnologia mu-mimo 2x2 lan/rede com fio: ethernet e2600 ethernet gigabit (10/100/1000 mbps) bateria e alimentação: fonte de alimentação: bivolt adaptador ac de 3 pinos (230w) com cabo certificação inmetro bateria: bateria de 4 células (li-íon) 59wh autonomia da bateria de até 7 horas teclado e controles: teclado: tipo membrana em pt-br padrão abnt 2 com teclado numérico touchpad: multi-gestual resistente a umidade					
101	PARAFUSADEIRA PORTÁTIL "Torque máx. (em materiais duros): 10 Nm, (Em materiais macios): 5Nm Número de rotações sem carga: 0 – 580 / 150 rpm Tensão: Bivolt Bateria: 3,6v – 1,3 Ah Peso (com bateria): 0,5Kg Bateria: 2 x 3,6v (1,3 Ah) Funções: Rotação reversível direita/esquerda Sistema eletrônico, Auto-lock, Softgrip, Luz"	4	UN			
102	PARAFUSOS 8MM Parafusos 8mm com buchas Caixa com 100 unidades PARA FIXAÇÃO DE CANALETAS	28	CX			
103	PASTA TÉRMICA Pasta térmica a base prata condutividade térmica 3.8 w / mk impedância térmica 0,01° c em 2 / w viscosidade 2300k cps gravidade específica 2,5 g / cm³ 67 gramas	14	UN			
104	PATCH CORD CAT.5E 0,5M Cabo de Rede Patch Cord CAT.5E com plug modulador RJ45 Homologado Comprimento: 0,5m	450	UN			
105	PATCH CORD CAT.5E 1,5M Cabo de Rede Patch Cord CAT.5E com plug modulador RJ45 Homologado Comprimento: 1,5m	270	UN			
106	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS Categoria 5e U/UTP 24 posições Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks Fornecido com parafusos e arruelas para fixação Possui local para identificação das portas Fornecido na cor preta Pintura especial anticorrosão Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC Compatível com plugs RJ45 e RJ11 Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente	32	UN			
107	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento: 16GB Velocidade de Transferência de Dados: 15MB/s Conexões: USB 2.0	105	UN			
108	PILHA RECARREGÁVEL AA DESCRIÇÃO: - Categoria: AA2700 Tempo de carga: Até 1.000 recargas Equipamentos compatíveis: Equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, Controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, Mp3, Câmeras Digitais Tipo de bateria/pilha que recarrega: AA2700/Sim Luz indicadora de carga: Não Capacidade (mAh): 2700 Conteúdo da embalagem: 4 Pilhas Voltagem (volts): 1,2 Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 9,0X9,0X15,0 Mais informações: São indicadas para aparelhos que demandam uma grande descarga de energia, não possuem efeito memória e alta vida útil, podendo ser recarregadas até 1000 vezes,	18	UN			



	A melhor opção para grandes consumidores de pilhas. Peso liq. aproximado da embalagem c/ produto (Kg): 1,192 kg.					
109	PLACA DE REDE ETHERNET Taxa de dados: 10/100 / 1000mbps para o modo half-duplex, 20/200 / 2000mbps para full-duplex modo interface: pci express	31	UN			
110	PLACA DE REDE ETHERNET PCI/PCI EXPRESS Pci express 1.1 conexão 10 / 100 / 1000 mbps totalmente compatível com: ieee 802.3, ieee 802.3 u, ieee802.3ab suporta half / full duplex e modo 802.3x flow control suporta ieee802.1p layer2 encoding priority suporta ieee 802.1q vlan tagging detecção crossover e auto correction operation função wake-on-lan e emote wake-up	21	UN			
111	PLACA DE REDE WIRELESS 300MBPS Taxa de Transferência: 300Mbps Interface: 32-bit PCI Tipo de Antena: Omni direcional, desmontável (RP-SMA) Ganho da antena: 2x2dBiRecursos sem fio Frequência: 2.4 ~ 2.485GHz EIRP: <20dBm Modos sem fio: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode Segurança sem fio: Suporte 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-SK/WPA2-PSK Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	13	UN			
112	PLACA DE VÍDEO 6 GB Placa de video Nvidia RTX 2060 GDDR6 de 6GB Ray Tracing Core	8	UN			
113	PLACA DE VÍDEO BÁSICA Configuração mínima pci express 2.1 x16; chipset: ati; gpu: hd 5450; clock: 650mhz; 80 stream; processors; memória: clock de memória efetivo: 1100mhz; tamanho da memória: 1gb; interface de memória: 64-bit; tipo de memória: ddr3 3d api: directx 11; opengl 4,1; portas: 1 x hdmi; 1 x d-sub; 1 x dvi; garantia mínima de 1 anos on site	13	UN			
114	PLACA MÃE COM SOQUETE 1150 Soquete Intel® Socket 1150 para 4ª geração de processadores; Suporte processadores Intel® de 22 nm; Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Memória: 2x DIMM, Máximo de 16 GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz não-ECC, Un-buffered; Arquitetura de Memória: Dois Canais Gráfico: Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel® HD Graphics Armazenamento: Intel® H81 chipset, Suporta como Tecnologias Intel® Rapid Start, Intel® Smart Connect LAN: Realtek® 8111GR, 1 x Gigabit LAN Audio: Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição, Suporta: Detecção de conexão, Front Panel MIC Jack-retasking Portas USB: 2 porta (s) USB 3.0 Intel® H81 chipset: 6 porta (s) USB 2.0 Portas no Painel Traseiro: 1x PS / 2 teclado, 1x mouse PS / 2, 1x SAÍDA (s) D-Sub, 1x porta (s) LAN (RJ45), 2x USB 3.0, 2x USB 2.0 Reversível, 3x 8 canais de áudio I / O Painel Interno: 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 2 conector(es) SATA 3Gb/s, 1 x Conector(es) para porta COM, 1 x Conector(es) para porta TPM, 1 x LPT header, 1 conector(es) de ventoinha do processador, 2 x conectores SATA 6Gb/s, 1 conector(es) de ventoinha do chassi, 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1 x Chassis Intrusion connector(s), 1 x Stereo speaker connector BIOS: ROM 64 Mb Flash, UEFI BIOS AMI, PnP, DMI2.0,WfM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0a, BIOS multi-idioma, a ASUS EZ Flash 2, a ASUS CrashFree BIOS 3, Meus Favoritos, Nota Rápida, Última modificação registro, F12 PrintScreen, funções de atalho F3 e ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) informações sobre a memória Slots de Expansão: 1 x PCIe x1, 1 x PCIe x16	11	UN			



115	PLACA MÃE COM SOQUETE 1151	21	UN			
	<p>Processador: Soquete Intel for 6th Generation processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron, Suporta processadores Intel de 14 nm, Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 Chipset: Soquete Intel® B150 Memória: Memória 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) Gráfico: Processador Gráfico Integrado - Suporte Intel HD Graphics, Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort, Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz, Suporta DisplayPort com resolução máxima de 4096 por 2304 / 60 Hz, Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Máximo de memória compartilhada 1024 MB, Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider, Suporta até 3 displays simultaneamente Slots de Expansão: 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16 mode), 1x PCIe 3.0/2.0 x16 (max at x4 mode), 1x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x PCI Armazenamento: Intel B150 chipset: 6 x Porta(s) SATA 6Gb/s LAN: Realtek 8111F, 1 x Gigabit LAN Audio: Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição, Suporta: Detecção de conexão, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão Portas USB: ntel B150 chipset: 6 porta(s) USB 3.0/2.0 (4 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta(s), Intel B150 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (2 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 4 porta(s) Portas no Painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo), 1x PS/2 mouse (verde), 1x Saída(s) DVI-D, 1x Saída(s) D-Sub, 1x DisplayPort, 1x HDMI, 1x Porta(s) LAN (RJ45), 2x Porta(s) USB 2.0, 3x Entrada(s) de áudio, 4x USB 3.0 (azul) Painel Interno: 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais, 2x Entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s), 1x MONO out header, 2x Porta(s) para conector COM, 1x Conector(es) de ventoinha do processador (1 x 4 -pin), 6x Conectores SATA 6Gb/s, 2x Conector(es) de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin), 1x LPT header, 1x Conector(es) de força EATX de 24 pinos, 1x Conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos, 1x Conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1x Painel(s) do sistema, 1x Conector interno para auto-falante, 1x Chassis conector, 1x 14-1 pin TPM conector BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, DMI3.0, WfM2.0, SM BIOS 3.0 ACPI 5.0, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, F6 Qfan Control, F3 My Favorites, Quick Note, Last Modified log, F12 PrintScreen, and ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information</p>					
116	PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 9ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Processador Intel Core i3-9100 9ª Geração ou Superior, Cache 6MB, 3.6GHz ou superior socket LGA 1151 obrigatório Vídeo integrado	6	UN			
117	PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 9ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Processador Intel Core I5 9400 9ª geração ou superior, Cache 9MB, 2.9GHz ou superior Socket LGA 1151 obrigatório Vídeo Integrado	16	UN			
118	PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 9ª GERAÇÃO OU SUPERIOR Processador Intel Core I7-9700 9ª geração ou superior, Cache 12MB, 3.0GHz ou superior Socket LGA 1151 obrigatório vídeo integrado	7	UN			
119	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS PROJETOR MULTIMÍDIA DE LUMINOSIDADE 3.000 ANSI LÚMENS OU SUPERIOR (DATA-SHOW) – RESOLUÇÃO: XGA – 1024X768; TECNOLOGIA: LCD OU DLP; CONEXÕES: USB, VGA, HDMI; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO EM NTSC, PAL, PAL-M, SECAM. LUMINOSIDADE DE 3.000 ANSE-LÚMENS OU SUPERIOR. RELAÇÃO CONTRASTE EM 15.000:1 . TOTAL DE NÚMEROS DE CORES 16,7 MILHÕES; LENTE DE PROJEÇÃO COM ZOOM E FOCO AJUSTÁVEIS MANUAL OU MOTORIZADO.	6	UN			
120	PROJETOR WIRELESS 3500 LUMENS	9	UN			



	<p>Alta definição (hd) possui 1024x768 de resolução e brilho de 3500 lumens, conectividade sem fio através de um dispositivo wireless; sistema de projeção: tecnologia 3lcd de 3-chips; método de projeção: frontal / retroprojeção / preso ao teto; brilho em cores: 3500 lumens; brilho em branco: 3500 lumens; relação de aspecto: 0,16875; resolução nativa: 1024x768 (xga); correção de trapézio: vertical \pm 30 graus (automática) / horizontal \pm 30 graus (manual); relação de contraste: até 10.000:1; reprodução de cores: 16,77 milhões de cores; tipo de lâmpada: 200w uhe; vida útil da lâmpada: até 6000 horas (modo eco) / até 5000 horas (modo normal); lente de projeção: zoom óptico / foco manual; zoom: 1,0-1,2; razão de projeção (throw ratio): 1,40-1,68; tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); funcionalidades: alto falantes: 2 w (mono); tensão de alimentação: 100 - 240 v \pm10%, 50/60 hz; consumo de energia: 283 w (modo normal) / 207 w (modo eco); nível de ruído: 37 db (modo normal) / 29 db (modo eco); segurança: trava de segurança tipo kensington / função de proteção por senha; adaptador wireless lan (incluído): v12h418p12; interfaces: sinal de vídeo analógico: ntsc/ntsc4.43/pal/pal-m/pal-n/pal60/secam; sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; conexões: 01 x hdmi; 01 x vga rgb : d-sub 15-pinos; 01 x s-vídeo: mini din; 01 x vídeo composto: rca (amarelo); 01 x usb tipo a (memória usb, wi-fi e câmera de documentos dc-06 / dc-11); 01 x usb tipo b (usb display, mouse, controle); informações adicionais: itens inclusos; 01 x projetor; 01 x controle remoto; 02 x pilhas aa para controle remoto; 01 x cabo de alimentação; 01 x cabo vga; 01 x cabo usb; 01 x maleta de transporte; 01 x cd-rom com documentação; 01 x módulo wireless lan.</p>					
121	<p>RACK 5U 19 POLEGADAS Mini Rack Padrão 19'' - 5U X 350mm Estruturas confeccionadas em aço soldado Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior Par de planos de montagem frontal padrão 19'' Aletas de ventilação laterais Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico Chaves de segurança Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada Especificações Dimensões A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm Pintura Epoxi Texturizado Ventilação Venezianas de ventilação lateral Tampas Laterais e traseiras</p>	10	UN			
122	<p>RACK DE PISO 44U X 970MM COR PRETA - PADRÃO 19 DESCRIÇÃO: - Rack De Piso 44u X 970mm'' - 44U X 970MM Estruturas confeccionadas em aço soldado Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior Par de planos de montagem frontal padrão 19'' Aletas de ventilação laterais Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico Chaves de segurança Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada Especificações Dimensões largura externa: 60cm altura externa = 2,10 mt de altura profundidade externa = 97cm Pintura Epoxi Texturizado Ventilação Venezianas de ventilação lateral Tampas Laterais e traseiras.</p>	2	UN			
123	<p>RÉGUA DE 8 TOMADAS 10A PARA RACK 19 Com disjuntor de 10a; capacidade nominal: 110/220 bivolt; potência carga: 110v-1500 watts e 220v-2200 watts; montadas com 8 terminais fêmea de 10a de acordo com o novo padrão brasileiro (norma nbr 14136); cabo com plug macho 10a de acordo com o novo padrão brasileiro (nbr 14136) e condutor flexível de 1,60 mt.</p>	16	UN			
124	<p>ROTEADOR ACCESS POINT CORPORATIVO Suporta até 350 usuários simultâneos, Tecnologia Qualcomm, Velocidade de 1350 Mbps com tecnologia Dual Band AC - 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz), 1 Porta Gigabit 1000Mbps, até Redes Wi-Fi simultâneas: 16 SSIDs</p>	20	UN			
125	<p>ROTEADOR GIGABIT TP-LINK MU-MIMO WI-FI AC1900</p>	25	UN			



	DESCRIÇÃO: - Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi AC1900 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n) Capacidade WiFi Dual-Band, 3 x 3 MU-MIMO e Airtime Fairness Modos de Operação: Roteador e Ponto de Acesso (AP) Criptografia WiFi WEP WPA WPA2 WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) Segurança de Rede SPI Firewall Access Control IP & MAC Binding Application Layer Gateway.					
126	ROTEADOR WI-FI "Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi AC1900 5 GHz: 1300 Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 600 Mbps (802.11n) Capacidade WiFi Dual-Band, 3 x 3 MU-MIMO e Airtime Fairness Modos de Operação: Roteador e Ponto de Acesso (AP) Criptografia WiFi WEP WPA WPA2 WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) Segurança de Rede SPI Firewall Access Control IP & MAC Binding Application Layer Gateway "	70	UN			
127	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL Cópia frente e verso; profundidade de cores: 48 bits interna / 24 bits externa; resolução ótica: 600 dpi; páginas por minuto: 52ipm / 26ppm; capacidade alimentador automático: 50 folhas; ciclo diário: 3000 páginas; tipos de documento: cartão de plástico, cartão de visita , papel comum; conectividade: usb 3.0, usb	16	UN			
128	SERRA COPO PARA PAREDE Serra Copo Diamantada 25MM	6	UN			
129	SMART TV 32 POLEGADAS Resolução: HD (1280 x 720 pixels) Sistema Operacional WebOS 4.5 HDR Wi-Fi Integrado Conexões: 3x HDMI, 2x USB, 1x LAN, 1x vídeo componente, 1x áudio/vídeo, 1x RF para TV a cabo, 1x RF para TV digital e 1x áudio digital	1	UN			
130	SMART TV 43 POLEGADAS Resolução: FHD (1920 x 1080 pixels) Sistema Operacional WebOS 5.0 Think-AI HDR Wi-Fi Integrado Conexões: 3x HDMI, 2x USB, 1x LAN, 1x vídeo componente, 1x áudio/vídeo, 1x RF para TV a cabo, 1x RF para TV digital e 1x áudio digital	1	UN			
131	SMARTPHONE "Capacidade 64 gb; sistema operacional android; conexão de internet 4g; memória interna 64gb; memória ram 4gb; resolução da câmera frontal 16mp; sistema operacional android 11; núcleo de processador octa-core; velocidade do processador 2.4ghz; resolução da câmera traseira 50.0 + 8.0 + 2.0 + 2.0 mp; capacidade da bateria 5000mah; tipo de tela amoled; tamanho da tela 6.43"; acesso à internet 4g; wi-fi (2.4 ghz e 5.0 ghz); conectividade bluetooth, fone de ouvido p2, usb type-c"	6	UN			
132	SOFTWARE PARA GED DESCRIÇÃO: - Automatize os processos de captura Digitalização de documentos em aplicativo embarcado no painel de scanners e multifuncionais. Defina sua estrutura de pastas e os tipos de documentos que serão capturados Determine a nomenclatura e a propriedades das pastas e documentos Desenhe facilmente a estrutura de pastas e determine os documentos que serão capturados, clikando e arrastando os itens da paleta de elementos. Capture via browser ou aplicativo para scanner, multifuncional, smartphone ou computador Capture via aplicativo mobile Capture via upload web Acesse seus documentos no ECM Alfresco Community (open	2	UN			



	source) Integre com diferentes soluções Execute tarefas customizadas e interligue sistemas com os Conectores.					
133	SOPRADOR DE AR Potência 800w Design compacto, distribuição do peso e empunhadura ergonômica, além de seletor de velocidade. Funciona também como prático aspirador de pó. Tensão: Bivolt	3	UN			
134	SSD - 240GB Capacidade de armazenamento: 240 GB (Gigabyte) Interface: SATA 3 Velocidade: 560MB/s Form Factor: 2,5 Espessura: 7mm	60	UN			
135	STORAGE NAS Storage NAS Asustor AS6404T Quad Core 2.3GHz 8GB DDR3L 1GbE 4 Baías Até 72TB HDD/SSD - Sem HD Servidor Storage NAS Asustor AS6404T Quad Core 2.3GHz 8GB DDR3L 1GbE USB3.0 HDMI 4 Baías Até 72TB HDD/SSD - Sem HD Um NAS abrangente de 4 baías, equipado com um CPU quad-core Intel Celeron	3	UN			
136	SUPORTE DE PAREDE VESA PARA MONITOR E TV Suporte de parede triarticulado com inclinação para tv de 19 a 56 polegadas	7	UN			
137	SUPORTE PARA GABINETE E NOBREAK Suporte para gabinete E Nobreak(estabilizador) dimensões 28Lx39Ax45P cor preferencial preta Confeccionado em 100% em MDF /MDP de 15mm 4 Rodízios resistentes	150	UN			
138	SUPORTE PARA TV Suporte Universal Fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 14" à 84" com até 100 kg e compatíveis com fixação padrão VESA.	8	UN			
139	SWITCH 16 PORTAS PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3i, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8MPPS .	40	UN			
140	SWITCH 24 PORTAS Switch de 24 Portas - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x, Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX), Portas de Comutação Gigabit Ethernet com capacidade de 48Gbps, 2 Portas combo SFP para Fibra com suporte a transceptores, Fan Quantity: Fanless, Tabela de MAC Address: 8K, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps, Quadro Jumbo: 10KB, Método de Transferência: Armazena e Encaminha, Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta, Certificação: FCC, CE, RoHS, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz	36	UN			
141	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL 24 portas de comutação Gigabit Ethernet com detecção automática 10/100/1000BASE-T 2 portas combo SFP para fibra, que oferecem suporte a transceptores 1000BASE-SX e 1000BASE-LX Redução de energia para cabos curtos ou conexões inativas Negociação automática de velocidade, modo duplex e controle de fluxo MDI/MDIX automática LEDs integrados para monitoramento e análise visual aprimorados	3	UN			



142	SWITCH 8 PORTAS 8 Portas 10/100/1000 Mbps De alta qualidade	15	UN			
143	TECLADO COM FIO Teclado compacto padrão ABNT2 com teclado numérico de alta qualidade e conexão USB com cabo 1,5mt	290	UN			
144	TECLADO E MOUSE SEM FIO Cor: Preta Teclado compacto Padrão de Teclas: ABNT2 com teclado numérico, com pilhas inclusas, de alta qualidade.	23	UN			
145	TESTADOR DIGITAL PORTA USB VOLTAGEM AMPERAGEM "Voltagem amperagem raio de medição: voltagem: 3v ~ 7v (com margem de erro de 0,1v), amperagem: 0a ~ 3a (com margem de erro de 0,01a)."	5	UN			
146	TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABO DE REDE Teste cabo de rede noyafa nf-8209	6	UN			
147	TRIPÊ CÂMERA PROFISSIONAL 1,80 MTS + SUPORTE CELULAR	4	UN			
	DESCRIÇÃO: - Altura mínima: 68cm Altura máxima: 1,80mts (fechado) Altura máxima: 1,70mts (aberto com pe) Rotação horizontal 3600 Rotação vertical 180° Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim. Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança) 2 níveis d'água para correção de Terreno Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios Bolsa de Transporte com Alça.					
148	WEBCAM FULL HD Webcam logitech c922 pro full hd	5	UN			
149	WINDOWS 10 PRO - ESD licença vitalícia para sistema operacional windows 10 pro 64 bits produto original com direito a todas as atualizações oficiais.	58	UN			



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO** através da **Secretaria Municipal de _____**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº _____._____/____-__, neste ato representado pelo _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____ - SSP/_____, residente e domiciliado no endereço: _____, neste _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____ Av. _____ - setor: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. _____, brasileiro, comerciante, (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ - Setor _____, Município: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo ajustam e acordam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 152/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 058/2022**, de ____/____/2022, devidamente homologado pelo Secretário Municipal, com fundamento na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 091/20, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL EM ATENDIMENTO AO --- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB; --- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; ---- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDEÇÃO/PA, de acordo com os Itens nº ____ e ____ do Anexo II do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

§ 1º - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de _____, no qual os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de **até 10 (dez) dias consecutivos**, após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras da secretaria, devendo o objeto atender as normas técnicas contidas nas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O Termo de Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses à partir de ____/____/2022 e término em ____/____/2022, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal _____, através de comunicação formal prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de



Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

10 24 24 FUNDEB

- 12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e desenvolvimento do ensino
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 365 0450 2119 0000 = Manutenção e desenvolvimento ed. Básica infantil
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 366 0460 2121 0000 = Manutenção e desenvolvimento ed. Básico jovens e adultos
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12 122 1203 2082 0000 = Manutenção das atividades de apoio e coordenação geral
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente
- 12 361 0401 2129 0000 = Aplicação do salário educação – QSE
 - 3.3.90.39.00 = Outros serviços de terceiros – PJ
 - 3.3.90.30.00 = Material de consumo
 - 4.4.90.52.00 = Equipamentos e material permanente

20.08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.09.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSO FEDERAL – FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2346 – ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO

08 244.0137.1065 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANÇA E O ADOLESCENTE

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

08 244 0137 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. BÁSICA E CRIANÇA FAMÍLIAS

08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERVIÇOS DO CREAS



08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE – LA E PSC

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

08 244 0137 2342 – PTTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotações orçamentárias	
Unidade Orçamentária: 20 - Seguridade Social	
20.13.13 - Fundo Municipal de Saúde	
Código	Funcionais Programáticas
10.122.0122.1120	Implantação da Ouvidoria Municipal;
10.122.0122.2048	Encargos com Publicidades do FMS;
10.122.0122.2341	Manutenção da Telemedicina Virtual;
10.122.0311.2051	Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos;
10.122.1203.2049	Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral;
10.125.1205.2047	Encargos com o Conselho Municipal de Saúde;
10.244.1257.2218	Manutenção da Academia de Saúde Municipal;
10.301.0200.2053	Atenção Básica de Saúde;
10.301.0200.2064	Enfrentamento de Emerg. de Saúde Pública COVID-19;
10.301.0200.2162	Serviços de Próteses Dentárias;
10.301.0200.2165	Implantação e Manutenção de Clínica Oftalmológica;
10.301.0202.2055	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Sade-PACS;
10.301.0203.2056	Manutenção das Equipes de Saúde da Família-ESF;
10.301.0214.2057	Prevenção do Câncer Cérvico e Uterino – PCCU;
10.301.0214.2172	Atenção à Saúde da Mulher;
10.301.1206.2052	Programa de Saúde Bucal;
10.301.1209.2058	Manutenção do Centro de Atendimento Farmacêutico (CAF);
10.301.1221.2204	Manutenção do Centro de Fisioterapia Municipal;
10.302.0210.2059	Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade;
10.302.0210.2338	Manutenção da Und. De Pronto Atendimento – SAMU;
10.302.0210.2340	Manutenção do TFD – Tratamento Fora de Domicílio;
10 302 0220 2060	Ações Estratégicas – AHA/MAC;
10.302.1210.2134	Implantação e Manutenção do Complexo Regulador Municipal;
10.302.1220.2215	Manutenção do CAPS II e III – Centro de Apoio Psico-Social;
10.302.1258.2230	Manutenção do Centro de Saúde da Mulher;
10 303 0230 2061	Assistência Farmacêutica Básica;
10.304.0235.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária;
10.304.0235.2339	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses;
10.305.0220.2063	Vigilância em Saúde;
10.306.0201.2065	Manutenção de Programa p/ Alimentação e Nutrição;
10.423.0210.2066	Incentivo a População Indígena.
Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e/ou:	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	0.1.33/002.001, 0.1.40/002.001 ou 0.1.29/002.001; 0.1.29/002.003 – Recursos Próprios/SUS e/ou: Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos



Extraordinários/Ordinários; 12130000 – Transferências do SUS/Estado; 12140000 – Transferências do SUS/FNS-Bloco de Custeio – Recursos do SUS/Próprios.

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecido pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

§ 1º – A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 2º – O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

§ 3º – Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

§ 4º – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 \quad I = (6/100) 365 \quad I = 0,0001644 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

§ 5º – A contratante não estará sujeita à atualização financeira a que se refere o **item anterior** do edital/contrato, se o atraso decorrer de prestação dos serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, com pendência na apresentação de tal documentação, ou com pendência de cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais por parte da contratada.

§ 6º – A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

§ 7º – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

§ 8º – A aplicação Financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos serviços, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ _____ (_____), Conforme quadro de cotação em

anexo. De acordo com a somatória dos ITENS licitados.

§ 1º – Os preços ajustados poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, após decorrido um ano a contar da data do termo inicial do contrato, mediante análise da variação dos preços de referência, indicados pelas Secretarias Municipais ou através de índice nacional de preços ao consumidor – INPC, ficando a cargo da CONTRATANTE optar pela escolha mais vantajosa para a Administração Pública

§ 2º – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 3º – **Do Reequilíbrio Econômico Financeiro** – pode ser concedido a qualquer tempo nos casos que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, desde que devidamente demonstradas pelas partes, Art. 65, letra “d”, Lei 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 031 de 29 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste **CONTRATO**, sem expresse consentimento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 091/20, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

- I. Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- II. Efetuar a entrega do objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.
- III. Prestar esclarecimentos sempre que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- IV. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo.
- V. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- VI. Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

-
- VII. Prover todos os meios necessários à garantia da entrega dos materiais e suprimentos de informática, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
 - VIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais e suprimentos de informática, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - IX. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - X. Havendo **cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social** da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
 - XI. Para averiguação do disposto no subitem anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.
 - XII. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

§ 2º - A CONTRATANTE se obriga a:

- I. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- II. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- III. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- IV. Promover o acompanhamento da entrega dos materiais e suprimentos de informática, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.
- V. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- VI. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- VII. Comunicar por escrito à CONTRATADA a não entrega dos materiais e suprimentos de informática, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- VIII. A CONTRATANTE, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- IX. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos materiais e suprimentos de informática com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

- X. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- XI. Designar Fiscais de contrato, os servidores _____, sob o número de matrícula ____ como FISCAL TITULAR, e o Servidor, ____ sob o número de matrícula ____ como FISCAL SUPLENTE, para representá-los a CONTRATADA, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

- a) Durante o prazo de Garantia dos produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.
- b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta dos serviços objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

§ 1º – Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos **ilícitos praticados**.

§ 2º – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do caput da Cláusula Décima Segunda, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

- II. **Multas:**

- a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos objetos da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 3º – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

§ 4º – A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 5º – As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

§ 6º – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

§ 7º – As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas

cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, _____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

B) _____

ANEXO III - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Aos órgãos Compradores

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022** – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA E ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

ITEM	Descrição do item	Und.	Qntd.	Marca	V. unit	V. total
1	XXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
2						

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de **entrega 10 (dez) dias consecutivos**.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)